



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

<b>Objeto</b>	Prestação de serviço de capacitação para servidoras e servidores da Justiça Eleitoral, mediante curso a distância para o desenvolvimento do tema <b>Integridade nas aquisições públicas</b> , consoante especificações, exigências e prazos deste Termo de Referência.
<b>Objetivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitar os profissionais na implementação de boas práticas de gestão de riscos e integridade, alinhadas às diretrizes regulatórias nacionais e internacionais, incluindo orientações do Conselho Nacional de Justiça, da política e do Programa de Integridade do TSE,</li> <li>• Reduzir erros e garantir o cumprimento das normas vigentes por meio da formação adequada, facilitando a aplicação da legislação, jurisprudência e práticas exigidas em compliance e integridade nas contratações públicas.</li> </ul>
<b>Justificativas</b>	A justificativa para este curso está fundamentada na crescente necessidade de capacitar profissionais do serviço público para lidar de forma eficaz com os desafios relacionados à gestão de riscos e integridade. O conhecimento e a aplicação das boas práticas de compliance e integridade são cruciais para garantir a conformidade com a legislação, jurisprudência e exigências regulatórias, inclusive as orientações do Conselho Nacional de Justiça e do próprio TSE. Além de promover a transparência e eficiência nas contratações públicas, o curso também contribuirá para a redução de erros operacionais, assegurando ao TSE altos padrões éticos e legais. Assim, investir na formação contínua dos servidores desse Tribunal se torna essencial para uma gestão pública íntegra e comprometida com os interesses da sociedade.
<b>Metodologia</b>	Exposição oral e outros instrumentos que se mostrarem adequados.
<b>Requisitos do proponente</b>	<p>I) experiência em instrutoria da natureza do tema do presente termo de referência;</p> <p>II) formação do profissional indicado para atuar como instrutor, compatível com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser comprovada mediante apresentação de currículo;</p> <p>III) caso o TSE entenda necessário, o interessado deve disponibilizar todas as informações indispensáveis para a comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, a exemplo da cópia do contrato que deu suporte à contratação da qual decorreu o comprovante de experiência em instrutoria, do endereço atual da contratante da ocasião, do local em que foram prestados os serviços, dentre outros.</p>
<b>Modalidade</b>	A distância síncrona
<b>Tipo de turma</b>	Fechada
<b>Conteúdo mínimo</b>	<p>Aula 1: Integridade no setor público: de que estamos falando?</p> <p>Aula 2: Novidades da Nova Lei de Licitações em Governança e Gestão de Riscos</p> <p>Aula 3: Identificação e Avaliação de Riscos em Contratações Públicas</p> <p>Aula 4: Estratégias de Fomento à Integridade no Processo de Licitações e Contratos</p>
<b>Local</b>	O curso será ministrado em ambiente virtual, sob responsabilidade da contratada
<b>Público-alvo</b>	Servidoras e servidores do TSE
<b>Quantidade de participantes</b>	30 participantes
<b>Período e horário de realização</b>	5, 7, 18 e 19 de novembro de 2024 no período vespertino
<b>Avaliação da ação de capacitação</b>	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final do curso por meio de formulário a ser preenchido pelos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.
<b>Obrigações da contratada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;</li> <li>• Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato;</li> <li>• Manter, durante a execução do contrato, situação fiscal e trabalhista regular;</li> <li>• Comunicar ao fiscal, imediatamente, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.</li> <li>• Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a realização do curso ou vigência do contrato;</li> <li>• Entregar a carga horária mínima prevista com a abordagem plena do conteúdo mínimo, a metodologia e a modalidade contratados;</li> <li>• Disponibilizar, se necessário, mediante solicitação do Tribunal, todas as informações para a comprovação da legitimidade dos documentos que comprovam experiência em instrutoria na natureza do tema do presente termo de referência;</li> <li>• Emitir e entregar nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;</li> </ul>

<b>Condições para pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega da carga horária mínima prevista;</li> <li>• Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos;</li> <li>• Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços;</li> <li>• Situação fiscal e trabalhista regular.</li> </ul>
---------------------------------	--

<b>Sanções</b>	Para efeito de eventual aplicação de advertência e multa, às infrações abaixo enumeradas são atribuídos regras, conforme tabelas a s																													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">TABELA DE CORRESPONDÊNCIA</th> </tr> <tr> <th>GRAU</th> <th>SANÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Advertência</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação</td> </tr> </tbody> </table>			TABELA DE CORRESPONDÊNCIA		GRAU	SANÇÃO	1	Advertência	2	Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação	3	Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação																	
	TABELA DE CORRESPONDÊNCIA																													
GRAU	SANÇÃO																													
1	Advertência																													
2	Multa de 1,5% sobre o valor total da contratação																													
3	Multa de 2,5% sobre o valor total da contratação																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">TABELA DE INFRAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>INCIDÊNCIA</th> <th>LIMITE APLICAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.</td> <td>Por ocorrência</td> <td>1 (uma) ocorr</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.</td> <td>Por ocorrência</td> <td>3 (três)</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.</td> <td>Por dia</td> <td>2 (dois)</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.</td> <td>Por contagem de 15 min</td> <td>2 (duas) con</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.</td> <td>Por contagem de 15 min</td> <td>2 (duas) con</td> </tr> </tbody> </table>			TABELA DE INFRAÇÃO				ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE APLICAÇÃO	1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorr	2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três)	3	Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.	Por dia	2 (dois)	4	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con	5	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con
TABELA DE INFRAÇÃO																														
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE APLICAÇÃO																											
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência e não enumeradas nesta tabela de multas.	Por ocorrência	1 (uma) ocorr																											
2	Reincidir no descumprimento da mesma obrigação anteriormente punida com advertência.	Por ocorrência	3 (três)																											
3	Deixar de iniciar a realização do curso no dia agendado e nas condições pactuadas.	Por dia	2 (dois)																											
4	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quinze minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con																											
5	Interromper as atividades, após iniciado o curso, por tempo igual ou superior a quarenta e cinco minutos.	Por contagem de 15 min	2 (duas) con																											

- Após o 2º (segundo) dia de atraso no início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a contratada estar sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências contratuais.
- Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo igual ou superior a quinze minutos, conforme a Tabela de Infração, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição ou prosseguimento do curso, a Administração, na hipótese, a contratada estará sujeita às multas previstas, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.
- Caso a contratada supere o montante de uma hora e quinze minutos, cumulativamente entre as aulas, de interrupção e não reposição ou prosseguimento, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução total do contrato, sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais.
- As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o valor total contratado.

<b>Fiscalização</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Educação Corporativa do TSE, a qual também será responsável por prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
---------------------	---

**ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS**  
**COORDENADOR(A) DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**



Documento assinado eletronicamente em **07/10/2024, às 15:42**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei11.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3039277&crc=51F520D8](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3039277&crc=51F520D8), informando, caso não preenchido, o código verificador **3039277** e o código CRC **51F520D8**.